



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 FMCA

Aos doze dias do mês de maio de 2023 às 09h00min, na sala de reuniões, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. 422/2023, para recebimento da CND Tributos Estaduais da empresa **ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na conformidade do previsto na Ata realizada no dia 10/05/2023, às 09h30horas. A documentação foi recebida nesta Secretaria por portador no dia 12/05/2023. Ato contínuo, houve a análise dos documentos, ficando mediante este ato considerada habilitada a empresa. Nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata as 09h20min.

Comissão Especial de Licitação

Régis Silva Bento – Pregoeiro Substituto:

Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinho – Apoio

Ellen Kezia dos Santos de Azevedo Rosa – Apoio:

Sara Robaine de Moraes – Apoio:



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1471715

Código de verificação de autenticidade: afbed7d456b2e4d8663d6575c11ba56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.772.302/0001-76	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ELLU J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 10/05/2023	ÀS 14:01:28
VÁLIDA ATÉ: 08/08/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	